LEI MUNICIPAL Nº 2625 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO MURAL DESTA
S. JERÔNIMO
SECRETARIA

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 658, DE 05/01/1994, QUE DISCIPLINA SOBRE O PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, ACRESCENTANDO VAGAS NO CARGO DE PSICÓLOGO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º.- Na tabela de cargos prevista no artigo 4º, da Lei nº 658, de 05/01/1994, fica alterado, somente, o número de vagas para o cargo de "psicólogo", que passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PADRÃO
PSICÓLOGO	04	08

Art. 2º - Os demais cargos constantes da tabela prevista no artigo 4º da Lei 658/94 permanecem sem alteração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.